



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Política Anual de Investimentos

Período : 01/2011 a 12/2011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivos.....	3
3. Equilíbrio Atuarial.....	4
4. Modelo de Gestão:.....	4
4.1. Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores:.....	5
5. Estratégia de Alocação de Recursos:	5
5.1. Segmentos de Aplicação:.....	5
5.2. Objetivos da Alocação de Recursos:.....	6
5.3. Faixas de Alocação de Recursos:	6
6. Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos	7
7. Diretrizes para gestão dos segmentos de aplicação dos recursos (critérios para a seleção dos investimentos).....	8
8. Gerenciamento de Riscos:.....	8
9. Responsável pela Gestão de Recursos:	10
10. Avaliação do Cenário Macroeconômico.....	10
11. Disposições Gerais:	11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1. Introdução

Os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha(MG) - INPREV obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política de Investimentos da Entidade, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as expectativas apresentadas pelo Banco Central do Brasil no Focus - Relatório de Mercado de 10 de dezembro de 2010.

2. Objetivos

A Política de Investimentos possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do INPREV, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos. Tratará, também, da busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do INPREV, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazos.

3. Equilíbrio Atuarial

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do INPREV para o exercício de 2011, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

4. Modelo de Gestão:

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do INPREV, pode ser adotada a gestão própria, mista ou por entidade credenciada, de acordo com a realidade do Instituto, como também as instruções contidas na Resolução 3.922/10.

Caso seja admitida a hipótese de administração de recursos gerida por entidade credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e escolhida por meio de processo seletivo, os critérios que serão adotados para sua contratação serão, obrigatoriamente, os abaixo discriminados, sem prejuízo de outros que, porventura, venham a ser adotados e escolhidos por essa Entidade:

- i) Solidez patrimonial da entidade;
- ii) Por volume de recursos administrados;
- iii) Experiência positiva da atividade de administração de recursos de terceiros;
- iv) Experiência na gestão de recursos de RPPS; e
- v) Experiência na Gestão de Previdência Pública.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

As pessoas naturais contratadas pelas pessoas jurídicas e que desempenham atividade de avaliação de investimento em valores mobiliários, em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento deverão estar registradas na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

4.1. Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores:

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- 1) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- 2) O INPREV elaborará relatórios trimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- 3) Semestralmente, o INPREV avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

5. Estratégia de Alocação de Recursos:

5.1. Segmentos de Aplicação:

A alocação de recursos do Instituto obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, definidas abaixo:

1. Segmento de Renda Fixa
2. Segmento de Renda Variável



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5.2. Objetivos da Alocação de Recursos:

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos anteriormente mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

5.3. Faixas de Alocação de Recursos:

5.3.1. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do INPREV em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria ou fundos de investimento, visando o benchmark INPC + 6% a.a.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Renda Fixa	Alocação de Recursos		Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
	Resolução	Política Invest.		
FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)	100%	55%	25%	---
FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	80%	10%	25%	20%
FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	30%	20%	25%	20%
FI/FIC DE Renda Fixa ou REF crédito privado	5%	3%	25%	---



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5.3.2. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do INPREV em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos, visando o benchmark IBOVESPA.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº.: 3.922/10, a saber:

Renda Variável	Alocação de Recursos		Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
	Resolução	Política Invest.		
Outros FI/FIC em ações	15%	12%	25%	—

6. Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores do Instituto, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha(MG) - INPREV definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7. Diretrizes para gestão dos segmentos de aplicação dos recursos (critérios para a seleção dos investimentos)

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INPREV.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do INPREV serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional em Fundo de Investimentos Financeiros.
- b) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- c) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark.

8. Gerenciamento de Riscos:

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do INPREV estarão expostos podemos enumerar:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- Risco sistêmico ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo;
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do INPREV pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do INPREV.

Seguem abaixo os limites de VaR definidos por segmento:

- a) Segmento de Renda Fixa: 3,00%;
- b) Segmento de Renda Variável: 20,00%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

9. Responsável pela Gestão de Recursos:

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Paulo Alexandre Praxedes	039.912.586-84	Chefe do Serviço Financeiro
Renda Variável			

10. Avaliação do cenário macroeconômico

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O Relatório Focus do Banco Central emitido em 10/12/10, apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO 2011	
ECONOMIA	
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) ANUAL	4,50%
JUROS	
META TAXA SELIC FINAL 2011	12,25%
CÂMBIO	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

R\$/US\$	1,75
INFLAÇÃO	
IPCA ANUAL	5,21%
IGP-DI ANUAL	5,42%
IGP-M ANUAL	5,50%
IPC - FIPE ANUAL	4,86%

11. Disposições Gerais:

A composição do *portifólio* constará de documento anexo à presente política de investimentos.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do INPREV e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados, inativos e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contadas da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Varginha(MG), 14 de Dezembro de 2010.

Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro
CGRPPS – 020 – Válido até 15/01/2013